



## RESPOSTA ESCLARECIMENTO

**Pregão Presencial nº 037/2019**

**Processo Administrativo nº 66/2019**

**Modalidade: Pregão para Registro de Preço**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Vigilância Armada.**

**Solicitante: Grupo Ciaseg**

Solicita a empresa mencionada acima, esclarecimentos referente ao processo de contratação de vigilância patrimonial Armada, nos seguintes termos:

**1- No anexo II Termo de Referência, para os tipos de postos 04 e 05 são exigidos 02 vigilantes (sistema 12x36) respectivamente, porém, na planilha Demonstrativo de Custos e Valores consta apenas 01 funcionário (também no sistema 12x36). Além do que nas mesmas planilhas, constam horas extras, que o edital no Termo de Referência descreve que serão pagas por demanda não em valor fixo como consta.**

Acerca deste questionamento informamos que trata-se de um erro meramente material, ou seja, quando da digitação houve uma confusão ao selecionar a numeração correta.

O valor a ser considerado é o número 01, o qual faz previsão o Termo de Referência.

**2 - Nas planilhas, constam no “Montante B” o Risco de Vida, item que já é parte do adicional de periculosidade do “Montante A”, porém, falta ao “Montante B” o plano odontológico obrigatório constante da cláusula décima oitava da CCT, podemos substituir o risco de vida pelo plano odontológico no Montante B?**

Sim pode haver a substituição, a tabela é apenas um referencial para melhor elucidação das informações relativas ao processo.



**3 - No item 11.18.8, sobre atestados de capacidade técnica, deverão ser apresentados apenas os mesmos e não os contratos, correto?**

Conforme previsão editalícia, para a comprovação das legitimidades dos atestados apresentados, a licitante deverá apresentar cópia do contrato que deu suporte à contratação, quando solicitada pela contratante, afim de manter a confidencialidade entre as empresas com relação a preços, quantidades, etc, por se tratar de prestação de serviços entre particulares, podendo ser confirmado através de diligência pelo Pregoeiro.

**4 - Gostaria apenas de confirmar um item do edital, 11.18.1 no qual diz "...comprovando a prestação dos serviços desta licitação ou SIMILARES de complexidade equivalente ou superior, compatível em característica..."**

Para todo tipo de serviços seja, vigilância patrimonial, vigilância de escolta, vigilância de evento, vigilância pessoal, vigilância de cargas e produtos, requer que o prestador seja formado em VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, conforme o próprio edital cita, desde que registrado em uma Empresa Autorizada.

**Então, o termo 'SIMILARES', abrangem todas as funções do vigilante para os atestados de capacidade técnica!?**

Sim.

**5 - No anexo II (termo de referência) não consta a escala 44 horas semanais, conforme as planilhas anexadas ao edital. A dúvida é: fazemos a planilha de 44 horas semanais com hora extra ou estas horas serão computadas quando houver necessidade no posto?**

Pedimos desconsiderar a escala de "44 horas semanais", mantendo portanto somente as planilhas dos postos exigidos no termo de referência.

**6- No anexo II Termo de Referência, para os tipos de postos 04 e 05 são exigidos 02 vigilantes (sistema 12x36) respectivamente, porém, na planilha Demonstrativo de Custos e Valores consta apenas 01 funcionário (também no sistema 12x36). Além do que nas mesmas planilhas, constam horas extras, que o edital no Termo de Referência descreve que serão pagas por demanda não em valor fixo como consta.**



Informamos que o numero de funcionários a ser seguido deverá obedecer ao descrito na planilha referencial, com a previsão das horas extras, segundo informações da secretaria solicitante.

**7- Com relação aos anexos não localizamos os de número VI, VIII e IX; e o anexo VII que deveria ser a "Planilha de composição de custos", na verdade são as "Instruções para emissão de proposta eletrônica (anexo IX)" (texto adaptado).**

Salientamos que trata-se de erros materiais de digitação, que em nada alteraram a elaboração das propostas.

O item VI é o mesmo conteúdo previsto no item III, desconsiderar o item VI;

Acerca do item VIII – Das unidades e prédios públicos municipais, consta do segundo anexo publicado no site, conforme pode ser observado na imagem abaixo:

### ARQUIVOS DA LICITAÇÃO 37/2019

Nome do arquivo	Fazer Download
Pregao 37-2019 - Vigilância Armada.pdf	 <a href="#">BAIXAR AGORA</a>
Anexos - Edital Vigilância Armada.pdf	 <a href="#">BAIXAR AGORA</a>

Por fim o item IX – Instruções para emissão de proposta eletrônica, tal informação encontra disponibilizada ao final do Edital como item VII.

Pouso Alegre/MG, 13 de maio de 2019.

  
**Derek William Moreira Rosa**  
Pregoeiro